

## FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

## Estudo Técnico Preliminar 132/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23111.060673/2025-13

## 2. OBJETO

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025 do Pregão Eletrônico 90020/2025, realizado e gerenciado pelo IFPI, para aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP, para atender demandas do Restaurante Universitário de Bom Jesus e das copas do referido campus.

## 3. Descrição da necessidade

A UFPI disponibiliza serviço de alimentação (almoço e jantar) à comunidade universitária do Campus de Bom Jesus, por meio do Restaurante Universitário (RU), atendendo a uma demanda de até 1.500 refeições/dia, onde 93% destas são servidas a estudantes regularmente matriculados. Desta forma, considera-se o programa RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO como o principal apoio assistencial oferecido à comunidade discente da desta Instituição, sendo imprescindível para os que se encontram em condições de vulnerabilidade socioeconômica.

No sentido de viabilizar a produção de refeições, a adesão ata de Registro de Preços nº 01/2025 do Pregão Eletrônico 90020/2025 do IFPI viabilizará a aquisição de materiais de consumo tipo gás liquefeito de petróleo - GLP, e permitirá o atendimento às demandas de refeições citadas acima, que em consonância com a Política Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, regulamentado pela Lei 14.914 de 3 de julho de 2024, possibilitará a garantia e ampliação das condições de permanência dos estudantes na Educação Superior Federal. A contratação permitirá ainda, o atendimento das demandas de outros setores do campus de Bom Jesus como laboratórios e copas. Atualmente as demandas, estavam sendo atendidas por meio da Ata nº 12/2025 do pregão 90023/2025, a qual foi cancelada. Portanto, faz-se necessário e **URGENTE**, os procedimentos para substituição do mesmo, conforme levantamento no PAC 2025.

O objeto da contratação tem a natureza de fornecimento comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital, mediante especificações usuais no mercado, conforme disposto no XIII do art. 6º, da Lei nº 14.133 /2021.

Os itens a serem adquiridos previstos e inclusos no Plano de Contratações Anual 2025/Registro ID PCA PNCP: 06517387000134-0-000001/2025; **Identificador da futura contratação:** 154048-6/2025; **ID do item no PCA:** 125, 126; **Código do PDM do Item:** 19738 e 19744).

Face ao exposto, torna-se plausível e de suma importância as aquisições pretendidas, pois as mesmas permitirão promover a continuidade da oferta de uma alimentação saudável e adequada para viabilizar a permanência dos discentes matriculados no campus de Bom Jesus.

## 4. Área requisitante

### Área Requisitante

COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

### Responsável

SUELÍ MARIA TEIXEIRA LIMA

## **5. Descrição dos Requisitos da Contratação**

Os materiais a serem adquiridos, deverão apresentar:

### **a - Padrões mínimos de qualidade**

- Os materiais de consumo gás liquefeito de petróleo (P 45kg e P13kg) deverão apresentar todas as características descritas na tabela de itens do Termo de Referência e condizentes com a legislação vigente (**Resolução ANP Nº 51 de 30/11/2016**);

- Os materiais de consumo gás liquefeito de petróleo (P 45kg e P13kg) deverão apresentar rótulo do distribuidor de GLP contendo as seguintes informações: data do envasilhamento; nome do distribuidor que efetuou o envasilhamento; nome da empresa responsável pela comercialização; indicação de que o gás é inflamável; cuidados com a instalação/manuseio e procedimentos em caso de vazamento e telefone para contato.

### **b – Critérios de sustentabilidade**

No que couber, o fornecedor deverá seguir as orientações da **Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010** que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, observando: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil; menor custo de manutenção do bem; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e elaboração do material, bem como observar no que couber as recomendações do **GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS**.

Deverão ainda, atender aos seguintes critérios, quando aplicável:

- Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

- Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – IN - METRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)."

- A comprovação da conformidade com as normas citadas se dará pela aposição do selo de conformidade de forma claramente visível no produto, ou mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição credenciada, ou por qualquer outro meio que ateste que os materiais fornecidos cumprem com as exigências de sustentabilidade ambiental.

- Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

## **6. Levantamento de Mercado**

Considerando a aquisição dos materiais, na modalidade bens de natureza comum, descrito pela Lei nº 10.520/2002 como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, o levantamento de mercado no presente estudo, se constituiu:

- em consulta ao - Em consulta ao Portal de Compras do Governo onde verificou-se alguns procedimentos licitatórios na modalidade pregão aptos a oferecer os materiais pretendidos, obedecendo as especificações, os requisitos e os critérios definidos para contratação;

- foi identificado contratações semelhantes para atendimento da necessidade correspondente aos materiais que se pretende adquirir (Pregão SRP 90020/2025, – Número do processo:23055.001109/2025-91- Instituto Federal de para aquisição de gás liquefeito de petróleo -GLP realizado pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Piauí - UASG: 158146).

Assim, após consulta ao mercado fornecedor e a contratações similares de outros órgãos, conforme demonstrado acima, foram levantadas as seguintes soluções:

**- Solução 01:** a contratação em referência justifica-se pela necessidade de dar continuidade à produção de refeições no campus de Bom Jesus.

**- Solução 02:** a existência de mercado fornecedor para atendimento das demandas;

**- Solução 03:** Após análise de diversas alternativas possíveis da solução, verificou-se que a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento dos materiais demandados, poderá ser realizado por meio das seguintes alternativas:

**Alternativa 1** – Aquisição de equipamentos novos de cozinha industrial por meio de processo licitatório próprio (Pregão Eletrônico);

**Alternativa 2** – Adesão a Atas de Registro de Preços (Carona).

## **Justificativa da alternativa escolhida**

Considerando o contexto da UFPI, as duas alternativas apresentam viabilidade legal e administrativa para aquisição dos equipamentos pretendidos. O Pregão Eletrônico (Alternativa 1) representa a via tradicional, robusta e segura, pois possibilita maior controle sobre as especificações técnicas, quantitativos e condições contratuais, além de garantir ampla competitividade entre fornecedores. É, portanto, a alternativa mais completa sob a ótica do planejamento de médio e longo prazo.

Contudo, diante da necessidade contínua da produção de refeições no campus de Bom Jesus, a Adesão a Atas de Registro de Preços (Alternativa 2) mostra-se a alternativa mais célere, eficiente e economicamente vantajosa. Isso porque aproveita preços já registrados por outros órgãos federais, reduz a carga administrativa e assegura o atendimento tempestivo da demanda, em conformidade com o art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, a **adesão a ata de registro de preços vigente é a solução mais adequada** para este caso específico, garantindo rapidez na contratação, segurança jurídica e eficiência na aplicação dos recursos públicos, sem comprometer a qualidade dos bens a serem adquiridos.

## **7. Descrição da solução como um todo**

A descrição da solução como um todo abrange o fornecimento de materiais de consumo tipo gás liquefeito de petróleo - GLP, para atender demandas da Universidade Federal do Piauí - UFPI, objetivando o abastecimento das copas e laboratórios bem como o Restaurante Universitário do RU do Campus Profa. Cinobelina Elvas, em Bom Jesus/Pi.

Os materiais de consumo supracitados, são necessários para a produção de refeições, sendo essenciais à manutenção do fornecimento contínuo de alimentação (almoço e jantar) aos estudantes pelo Restaurante Universitário, bem como, para a promoção de um bom estado nutricional, contribuindo efetivamente, para a permanência do estudante no campus e redução da evasão escolar, especialmente daqueles em vulnerabilidade social.

Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024, de 2019, enquadrando-se, portanto, na possibilidade de uso da modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica. t. 1º, da Lei 10.520, de 2002. Espera-se ainda, com esta contratação os seguintes efeitos:

- Otimização de custos administrativos de gerenciamento de todo o processo de contratação, da força de trabalho que possuímos tanto na gestão quanto fiscalização de contratos.
- Atendimento a todos os preceitos legais vigentes.
- Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da(s) empresa(s) que possa gerar desgastes ou custos para esta instituição.
- Garantir a boa execução dos contratos, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade.
- Economicidade ao colocar os itens em lote, para estimular a competitividade e evitar que a licitação seja deserta.
- Garantir a continuidade na aquisição dos materiais fornecidos por meio do pregão 182023, que vencerá em 31 de junho de 2024.
- Oportunizar a produção de refeições para a garantia e a ampliação das condições de permanência dos estudantes na Educação Superior na UFPI.

## **8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

Os quantitativos dos materiais a serem adquiridos foram definidos com base nos seguintes parâmetros:

- a programação dos cardápios semanais prevista para todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços (12 meses);
- o consumo unitário estimado de GLP necessário para a produção de cada refeição;

- a projeção de demanda diária de até 1.500 refeições, tomando por referência os quantitativos máximos registrados no ano de 2025;
- as necessidades dos demais setores da UFPI (copas, laboratórios, HVU e Colégio Técnico), conforme séries históricas e previsões de consumo cadastradas no PGC/2025;
- o histórico de aquisições realizadas em exercícios anteriores. (ATA Nº 12/2025- PREGÃO 90023/2024- EM ANEXO).

**QUADRO I – Estimativa de Quantidades a serem contratadas**

DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
Gás Liquefeito de Petróleo – (GLP-45 Kg)- 242UNDS	KG	10.890
Gás Liquefeito de Petróleo – (GLP-13 Kg)- 50 UNDS	KG	650

## 9. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 138.763,30

Para a estimativa do valor da contratação ora proposta, utilizou-se como referência os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 12/2025 (Pregão SRP nº 90020/2025 – IFPI), a qual se pretende aderir, em anexo.

A adoção dessa referência garante maior fidedignidade ao valor estimado, uma vez que os preços já foram objeto de procedimento licitatório regular, conduzido em âmbito federal, com observância aos princípios da economicidade, transparência e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Com base nos itens a serem adquiridos, devidamente discriminados no **QUADRO I – Estimativa de Quantidades a serem contratadas**, o valor global da contratação foi estimado em:

R\$ 138.763,30 (cento e trinta e oito mil).

A seguir, apresenta-se o quadro com a consolidação da estimativa:

**QUADRO II – Estimativa do valor da contratação pretendida, fundamentada na adesão à Ata de Registro de Preços nº 12/2025 (Pregão nº 90020/2025 – IFPI)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNIT /KG (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
3	Gás Liquefeito de Petróleo – (GLP-45 Kg)- 8 UNDS	KG	360	12,06	4.341,60
5	Gás Liquefeito de Petróleo – (GLP-45 Kg)- 30 UNDS	KG	1.350	12,05	16.267,50
6	Gás Liquefeito de Petróleo – (GLP-45 Kg)- 60 UNDS	KG	2.700	12,05	32.535,00
7	Gás Liquefeito de Petróleo – (GLP-45 Kg)- 24 UNDS	KG	1.080	12,05	13.014,00

9	Gás Liquefeito de Petróleo – (GLP-45 Kg)- 20 UNDS	KG	900	12,00	10.800,00
10	Gás Liquefeito de Petróleo – (GLP-45 Kg)- 50 UNDS	KG	2.250	12,00	27.000,00
15	Gás Liquefeito de Petróleo – (GLP-45 Kg)- 50 UNDS	KG	2.250	12,00	27.000,00
17	Gás Liquefeito de Petróleo – (GLP-13 Kg)- 8 UNDS	KG	104	12,00	1.248,00
2	Gás Liquefeito de Petróleo – (GLP-13 Kg)- 6 UNDS	KG	78	12,00	936,00
4	Gás Liquefeito de Petróleo – (GLP-13 Kg)- 8 UNDS	KG	104	12,05	1.253,20
11	Gás Liquefeito de Petróleo – (GLP-13 Kg)- 7 UNDS	KG	91	12,00	1.092,00
18	Gás Liquefeito de Petróleo – (GLP-13 Kg)- 15 UNDS	KG	195	12,00	2.340,00
20	Gás Liquefeito de Petróleo – (GLP-13 Kg)- 6 UNDS	KG	78	12,00	936,00
<b>VALOR TOTAL A CONTRATAR</b>					<b>138.763,30</b>

## 10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há previsão de parcelamento da contratação. Considerando que a aquisição será realizada mediante Adesão à Ata de Registro de Preços nº 71/2024 (Pregão nº 93800/2024 – IFSP) serão empenhadas as quantidades necessárias dos itens planejados, conforme estabelecido no estudo técnico.

## 11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para o atendimento das demandas de alimentação no campus de Bom Jesus, faz-se necessário o pleno funcionamento do Restaurante Universitário (RU). O pleno funcionamento do RU está atrelado a disponibilidade de outras contratações, as quais já foram efetuadas ou estão em fase de conclusão para aquisição:

- serviços de mão de obra especializada com servidores administrativos e técnicos responsáveis pelo planejamento e gerenciamento da produção de alimentos bem como pela gestão geral dos serviços oferecidos pelos RUs. Este quadro é suprido por servidores efetivos da Instituição;
- contratação de serviços de mão de obra especializada terceirizada não contemplados no quadro de recursos humanos do serviço público federal, tais como cargos de manipuladores de alimentos (cozinheiros, auxiliar de cozinha, almoxarife e auxiliar de almoxarife) – contrato 42/2023, bem como os cargos inerentes à limpeza geral das áreas, controle dos acessos e apoio administrativo; Estas demandas já estão supridas por meio do contrato 07/2021;
- aquisição de materiais de consumo em geral que serão utilizados na produção e distribuição das refeições, e na higienização dos equipamentos, utensílios e dos ambientes dos serviços. Estes insumos (alimentos diversos, materiais de higiene e limpeza, materiais descartáveis e outros) são adquiridos anualmente, mediante licitação pública, por meio de pregão eletrônico para registro de preços, conforme legislação vigente. Cita-se neste documento o pregão vigente: Pregão UFPI Nº 90009/204; 90017/2024 e 90022/2024.

## **12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A aquisição dos referidos materiais, encontra-se alinhada com os seguintes instrumentos de planejamento desta Instituição:

- a) **A Política Nacional de Assistência Estudantil – PNAES**, regulamentado pela Lei 14.914 de 3 de julho de 2024, com a finalidade de ampliar as condições de permanência e minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais entre os jovens na educação superior pública federal, apresenta 10 linhas de ações de assistência estudantil a serem desenvolvidas nas IFES. Moradia Estudantil e Alimentação são as primeiras linhas de ação a serem trabalhadas, conforme orienta o programa. A presente proposta de contratação visa cumprir uma das diretrizes do PNAES, pois origina-se a partir das demandas dos Restaurantes Universitários dos quatro campi da UFPI, os quais garantem a oferta de alimentação à comunidade universitária, especialmente aos discentes pois estes demandam 93% dos serviços dos RUs.
- b) **O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFPI (2020 - 2025)**, nos itens relativos à Assistência Estudantil, encontra-se alinhado com o PNAES e apresenta como objetivo a oferta e ampliação dos serviços de Restaurante Universitário à comunidade universitária, em todos os campi. Portanto pode-se afirmar que os materiais a serem adquiridos oportunizarão o atendimento das demandas de refeições e garantirão assim, a oferta de alimentação à comunidade acadêmica em geral;
- c) a presente aquisição encontra-se também vinculada ao **Plano anual de Contratações (PAC 2025)** do Ministério da Economia. O referido programa visa consolidar todas as contratações/aquisições que o órgão ou entidade pretende realizar no exercício subsequente( **ID PCA PNCP: 06517387000134-0-000001/2025; Identificador da futura contratação: 154048-6/2025; ID do item no PCA: 125, 126; Código do PDM do Item: 19738 e 19744**).

## **13. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

A presente proposta de contratação almeja a aquisição de materiais que atendam além dos requisitos técnicos/específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração. Espera-se ainda, o alcance dos seguintes resultados:

- otimização de custos administrativos de gerenciamento de todo o processo de contratação, da força de trabalho que possuímos tanto na gestão quanto fiscalização de contratos.
- atendimento a todos os preceitos legais vigentes.
- mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da(s) empresa(s) que possa gerar desgastes ou custos para esta instituição.
- garantir a boa execução dos contratos, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade.
- economicidade ao colocar os itens em lote, para estimular a competitividade e evitar que a licitação seja deserta.
- garantir a continuidade na aquisição dos materiais pretendidos;
- contribuir para a manutenção de o bom estado nutricional dos estudantes;
- Contribuir preventivamente para a redução da insegurança alimentar dos estudantes
- contribuir indiretamente para a redução da repetência e evasão escolar.

## **14. Providências a serem Adotadas**

A presente contratação requer o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, no sentido de verificar se todas as especificações e exigências foram cumpridas de forma satisfatória, não havendo necessidade de capacitação de servidores para a fiscalização e gestão contratual, visto que o setor demandante já possui servidores qualificados para esse fim.

## **15. Possíveis Impactos Ambientais**

Por se tratar de aquisição de materiais de consumo (gás liquefeito de petróleo), para uso no Restaurante Universitário e para copas e laboratórios da UFPI onde está previsto que o armazenamento e manuseio dos mesmos, bem como a devolução dos vasilhames, que devem ser realizados de forma adequada com vistas a evitar a contaminação do solo, da água e do ar. Portanto não haverá impactos ambientais negativos resultantes da presente contratação.

## **16. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **16.1. Justificativa da Viabilidade**

Após a análise detalhada dos requisitos, da descrição da solução e dos benefícios esperados, declaramos a viabilidade da contratação para aquisição de gás liquefeito de petróleo -GLP.

A solução proposta, baseada na adesão a uma Ata de Registro de Preços, se mostra a mais adequada para atender à demanda de forma eficiente, ágil e econômica.

## **17. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

**SUELÍ MARIA TEIXEIRA LIMA**

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 18/11/2025 às 12:44:42.